



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001

TST-54154/95-2 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Suspensão do pagamento de horas extras

Presidente

"Na qualidade de ordenador de despesas, determino a suspensão de pagamento de horas extraordinárias em todo o Tribunal, até ulterior deliberação.

Fica excetuado o Setor de Operações dos Computadores da SEPROD - por se tratar de Unidade cujos serviços, por razões de ordem técnica, são mantidos ininterruptamente. Deve ser observado rigoroso sistema de revezamento dentre funcionários, de tal modo que se observem os meios legais."

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

